



Comprovante de Publicação

Nº: **1878**

Data/Hora Veiculação: **17/05/2010 11:36**

Ato: **DECRETO Nº 23.572/2010**

Assunto: **DILAÇÃO DE PRAZO**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Fica concedida dilação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão do Processo Administrativo nº 3976/2010, em atendimento ao despacho de folhas 34.**

Identificação: **1015/2010**

Data Publicação :
18/05/2010

Completo

DECRETO Nº 23.572/2010 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo por embasamento legal o art. 170 da Lei Municipal Nº 1.703/2006 ? Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araucária, DECRETA Art. 1º - Fica concedida dilação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão do Processo Administrativo nº 3976/2010, em atendimento ao despacho de folhas 34. Art. 2º - A contagem do prazo contido no art. 1º do Decreto devidamente assinado dar-se-á após o recebimento pela Comissão de Sindicância, do Decreto devidamente publicado. Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos Artigos 1º e 2º, entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 06 de maio de 2010. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal RHUANITA GRACIELA DROZD Secretária Municipal de Recursos Humanos de forma digital por ARAUCARIA ARAUCARIA PREFEITURA Assinado PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica MUNICIPAL:0339389699 DN: Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 7 Dados: 2010.05.14 16:05:18 -0300 SMRH/iimfs.